

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

JACAREZINHO – PR

2024

Sumário

| | |
|--|----|
| IDENTIFICAÇÃO | 3 |
| Preâmbulo | 4 |
| DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ Nº 01 - FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO BÁSICA..... | 4 |
| DIRETRIZ Nº 2 - DIRETRIZ Nº 02 - IMPLEMENTAR A POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 30 |
| DIRETRIZ Nº 3 - DIRETRIZ Nº 03 - FORTALECER A POLITICA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE..... | 33 |
| DIRETRIZ Nº 4 - DIRETRIZ Nº 04 - GARANTIR O CONTROLE SOCIAL NO SUS..... | 43 |
| DIRETRIZ Nº 5 - DIRETRIZ Nº 05 - QUALIFICAR A GESTÃO EM SAUDE NO SUS..... | 46 |
| DIRETRIZ Nº 6 - DIRETRIZ Nº 06 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE | 49 |
| ORÇAMENTO | 51 |

IDENTIFICAÇÃO

Município: Jacarezinho

Nome do Prefeito: Marcelo José Bernardelli Palhares

Endereço da Prefeitura: Rua Coronel Baptista, 335 - Centro

Telefone: (43)3911-3023

Órgão Gestor da Saúde no Município

Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av Paraná, 628

Telefone: (43)3911-3095

Nome do Gestor: João Luccas Thabet Venturine

Conselho Municipal de Saúde

Endereço: Av Paraná, 628

Telefone: (43)3911-3065

Presidente do Conselho: Antônio Henrique Mariano

E-Mail: cmsjacarezinho@gmail.com

Preâmbulo

Submetemos à apreciação do Conselho Municipal de Saúde a presente Programação Anual para o Exercício de 2024, elaborada não só para cumprimento das diretrizes de ordem legal, mas, também para possibilitar o efetivo controle pelos senhores conselheiros e, por extensão, da população e da sociedade civil organizada. O documento foi construído levando-se em conta:

- a) a estimativa de recursos financeiros para o Exercício de 2024;
- b) os objetivos, programas, linhas de ação e metas físicas contidas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, bem como os indicadores com os quais se procurará medir a eficiência das ações, a resolutividade do sistema como um todo e o resultado da aplicação dos recursos – financeiros, humanos e patrimoniais – em benefício da população usuária do Sistema Único de Saúde;
- c) os compromissos e metas pactuados com as esferas estadual e federal.

As alterações decorrentes da incorporação de “superávits” do ano anterior, da inclusão de programas novos e de outras necessidades que forem identificadas no decorrer do exercício serão tempestivamente comunicadas e apreciadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Jacarezinho (Pr), 01 de abril de 2024.

João Luccas Thabet Venturine
Secretário Municipal de Saúde

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2023

DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ Nº 01 - FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO Nº 1.1 - OBJETIVO Nº 1 - Qualificar a atenção materno-infantil

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2024 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|--|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.1.1 | Manter 100% das gestantes SUS com 7 ou mais consultas do pré-natal | Percentual de gestante SUS com 06 ou mais consultas pré-natal | - | 2020 | Percentual | 70,00 | 100,00 | Percentual |

Ação Nº 1 - Captação precoce das gestantes;

Ação Nº 2 - Vincular todas as gestantes as 10 ESF;

Ação Nº 3 - Ofertar consulta de Pré-natal nas UBS do Município; d) Manter os cadastros das gestantes atualizados;

Ação Nº 4 - Manter preenchida e atualizada a carteira da gestante;

Ação Nº 5 - Realizar busca ativa de gestantes faltosas ao pré-natal;

Ação Nº 6 - Verificar qual a dificuldade da gestante em comparecer as consultas e pensar em estratégias para maior adesão;

| | | | | | | | | |
|-------|--|--|---|------|------------|-------|--------|------------|
| 1.1.2 | Estratificar 100% das gestantes que realizem o pré-natal na rede SUS | Coefficiente da mortalidade materna / 100.000 nascidos vivos | - | 2020 | Percentual | 70,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|--|--|---|------|------------|-------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Estratificar a gestante corretamente conforme a Linha de Atenção Mãe Paranaense em risco habitual, risco intermediário e alto risco.

| | | | | | | | | |
|-------|---|--|--------|------|------------|--------|--------|------------|
| 1.1.3 | Garantia de realização de todos os exames laboratoriais e de imagem preconizados pela rede de atenção Materno Infantil às gestantes | Coefficiente da mortalidade materna / 100.000 nascidos vivos | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|---|--|--------|------|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Solicitação da primeira bateria de exames já na primeira consulta de pré-natal realizada pelo enfermeiro;

Ação Nº 2 - Agendar a avaliação dos resultados para (no máximo) 10 dias após;

Ação Nº 3 - Solicitação da segunda e terceira bateria de exames na 20ª e 30ª semana de gestação respectivamente;

Ação Nº 4 - Garantia de realização de exames extra em caso de extrema necessidade e risco para a gestante e o feto;

| | | | | | | | | |
|-------|--|---|--------|------|------------|--------|--------|------------|
| 1.1.4 | Garantir 100% de testagem de sífilis e HIV nas gestantes | Número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado de HIV e Sífilis | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|--|---|--------|------|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Capacitar todos os Enfermeiros que realizam o pré-natal para a realização de testagem rápida para DSTs;

Ação Nº 2 - Garantir a oferta dos exames de HIV e Sífilis durante os três trimestres de gestação (1, 2 e 3 trimestres);

Ação Nº 3 - Realizar busca ativa das gestantes que não realizarem os exames;

| | | | | | | | | |
|-------|--|--|---|------|------------|--------|--------|------------|
| 1.1.5 | Garantir o tratamento de 100% das gestantes diagnosticadas com sífilis: Zero sífilis congênita | % de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado de Sífilis | - | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|--|--|---|------|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Tratar todas as gestantes positivadas para sífilis, bem como seus parceiros;

Ação Nº 2 - Realizar o registro adequado do tratamento no cartão da gestante;

Ação Nº 3 - Encaminhar para o AR todas as 64 gestantes com achados ultrassonográficos suspeitos;

| | | | | | | | | |
|-------|---|--|-------|------|------------|-------|-------|------------|
| 1.1.6 | Garantir atendimento odontológico durante o pré-natal | Número de gestantes com pré-natal na APS e Consulta odontológica | 70,00 | 2020 | Percentual | 90,00 | 60,00 | Percentual |
|-------|---|--|-------|------|------------|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - Realizar o agendamento da Consulta de Odontologia concomitantemente a Consulta de pré-natal;

Ação Nº 2 - Realizar o agendamento da consulta odontológica no ato do cadastramento da gestante pelo ACS.

| | | | | | | | | |
|-------|---|---|------|------|-----------|-------|-------|-----------|
| 1.1.7 | Aumentar/Manter em % ao ano a proporção de parto normal no município. | Proporção de parto normal em gestante SUS | 0,00 | 2020 | Proporção | 50,00 | 50,00 | Proporção |
|-------|---|---|------|------|-----------|-------|-------|-----------|

Ação Nº 1 - Realizar grupos de gestante com o tema Tipos de parto;

Ação Nº 2 - Incentivar durante as consultas de pré-natal o parto normal, relatando os benefícios para a mãe e criança;

Ação Nº 3 - Realizar escuta ativa da gestante, acatando seus medos e anseios, bem como realizar as orientações adequadas; OBS: a gestante tem por direito escolher a via de parto, porém no caso de optar por uma cesárea, esta somente deve ocorrer após intensa orientação a mulher.

| | | | | | | | | |
|-------|---|--|---|------|--------|-----|-----|--------|
| 1.1.8 | Garantir consulta/visita puerperal para todas gestantes até o 14º dia de vida do RN. Segundo Previne Brasil | Número de crianças cadastradas no SINASC | - | 2020 | Número | 100 | 100 | Número |
|-------|---|--|---|------|--------|-----|-----|--------|

Ação Nº 1 - Manter o cadastro da gestante atualizado;

Ação Nº 2 - Realizar visita com a equipe do PSF até o 5º dia de vida do RN;

Ação Nº 3 - vincular o RN na primeira consulta puerperal;

Ação Nº 4 - Agendar a primeira visita do RN a Unidade de Saúde para a realização da vacina BCG e consulta médica/pediatra;

| | | | | | | | | |
|-------|---|--|---|------|------------|--------|--------|------------|
| 1.1.9 | Reduzir 100% a Razão de Mortalidade Materna | Coefficiente da mortalidade materna / 100.000 nascidos vivos | - | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
|-------|---|--|---|------|------------|--------|--------|------------|

Ação Nº 1 - Manter/Ofertar todos os exames padronizados para o pré-natal, bem como tratar todas as condições necessárias;

Ação Nº 2 - Realizar/manter o acompanhamento mensal da gestante com garantia de pelo menos 7 consultas de Pré-natal e 1 de puerpério;

Ação Nº 3 - Garantir, facilitar e estimular as consultas das gestantes no ambulatório de alto risco;

Ação Nº 4 - Acompanhar de maneira mais intensa as gestantes de AR (medicamentos, orientações);

| | | | | | | | | |
|--|---|---|---|------|------------|-------|--------|------------|
| Ação Nº 5 - Garantia da continuidade do cuidado e a implementação do Plano de Cuidados ofertado | | | | | | | | |
| 1.1.10 | Reduzir a taxa de mortalidade infantil. | Coeficiente da mortalidade infantil/1000 nascido vivos | - | 2020 | Percentual | 1,00 | 2,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar visita/consulta ao RN até o 5 dia após o parto; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Agendar a primeira consulta do RN com pediatra/médico do PSF nos primeiros 10 dias de vida; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar a puericultura mensal (intercalada médico e enfermeiro) de todas as crianças até um ano de vida, com registros no cartão da criança; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar todas as vacinas na idade preconizada pelo PNI | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Orientar adequadamente a puérpera para o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida da criança, bem como complementado até dois anos ou mais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Estratificar o risco de crianças menores de 2 anos e encaminhar para o AAE; | | | | | | | | |
| 1.1.11 | Disponibilizar atendimento pediátrico em todas as UBS | Número de crianças atendidas perante o número de crianças cadastradas | - | 2020 | Número | 2.880 | 14.400 | Número |
| Ação Nº 1 - Ofertar consulta de Pediatria em todas as UBS; | | | | | | | | |
| 1.1.12 | Ofertar Consulta de Ginecologia/Obstetrícia em todas as UBS | Número de crianças atendidas perante o número de mulheres cadastradas | - | 2020 | Número | 2880 | 4.320 | Número |

Ação Nº 1 - a) Ofertar consultas de obstetrícia nas unidades de saúde, de modo que esta seja intercalada com as consultas com médico e enfermeiro da UBS;

OBJETIVO Nº 1.2 - OBJETIVO Nº 2 - Garantir acesso qualificado a um dos pontos de atenção da rede de urgência e emergência

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2024 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|---|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.2.1 | Estruturar atendimento de Urgência e Emergência no Município | Realização de capacitações como ACLS, BLS. Avaliação dos atendimentos do PS | - | 2020 | Número | 1 | 3 | Número |
| Ação Nº 1 - Repasse subvenção | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Supervisionar o repasse da subvenção | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Supervisionar atendimentos e acompanhamento | | | | | | | | |
| 1.2.2 | Manter em dia os compromissos assumidos conforme Termo de Compromisso entre a Unidade do SAMU e o Município | Manutenção da sede do Samu local (quem tem sede) manutenção do pagamento municipal (quem não tem) | - | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar reuniões quadrimestrais com gestores e Coordenação do SAMU para avaliar o serviço. | | | | | | | | |
| 1.2.3 | Garantir atendimento para pacientes suspeitos de síndromes respiratória. | Porta de entrada para esse publico | - | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter porta de entrada para esse publico | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|--|-----------------------------------|---|------|--------|---|---|--------|
| 1.2.4 | Manter a Educação Permanente aos profissionais de saúde dos pontos de apoio a atenção de Urgência e Emergência | Número de capacitações realizadas | - | 2020 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Capacitação sobre checagem de equipamentos e insumos básicos de manutenção da vida. | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 1.3 - OBJETIVO Nº 3 - Implementar a linha de cuidado em saúde mental na rede de atenção à saúde

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2024 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.3.1 | Identificar pacientes que necessitam de acompanhamento em saúde mental | Número de pacientes identificados na territorialização | - | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realização de Mapeamento territorial das pessoas que necessitam de atendimento em Saúde Mental | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realização de estratificação de risco em saúde mental | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Encaminhamento aos serviços de referência próprio ou consorciados | | | | | | | | |
| 1.3.2 | Disponibilizar atendimento psiquiátrico, psicológico, social e de enfermagem (equipe multidisciplinar) na rede de saúde mental conforme necessidade de cada caso | a) Número de pacientes encaminhados aos consórcios; b) Pacientes atendidos pela equipe multidisciplinar em saúde mental (para quem está iniciando este serviço) c) Pacientes atendidos no próprio serviço | - | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |

| | | | | | | | | |
|---|---|--|---|------|------------|--------|--------|------------|
| Ação Nº 1 - Encaminhar pacientes ao Cisnorpi para o programa Qualicis rede de saúde mental | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Encaminhar para Equipe Multidisciplinar de Saúde Mental; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Encaminhar no Próprio Serviço | | | | | | | | |
| 1.3.3 | Disponibilizar atendimento psicológico aos pacientes monitorados em isolamento COVID (implementar telemedicina) | Número de pacientes em isolamento domiciliar com atendimento psicológico | - | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Adequar uma sala para consultas on-line; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Adquirir câmera de alta definição e equipamento de informática para realizar transmissão; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Contratar profissional de psicologia para ampliar o acesso aos atendimentos | | | | | | | | |
| 1.3.4 | Qualificar o atendimento em saúde mental pela APS através de capacitações dos profissionais da ESF | Número de capacitações realizadas | 0 | 2020 | Número | 1 | 4 | Número |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar os profissionais para capacitações na Rede de Saúde Mental, considerando as vicissitudes das diferentes necessidades durante o ciclo de vida do usuário. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Promover capacitação/discussões de caso no próprio município e/ou em articulação com a rede | | | | | | | | |
| 1.3.5 | Ampliar a comunicação dos profissionais de saúde com a população sobre o tema da saúde mental nas diferentes fases do ciclo de vida de um usuário e família | Número de reuniões realizadas | - | 2020 | Número | 3 | 12 | Número |

| | | | | | | | | |
|---|---|--|---|------|------------|--------|--------|------------|
| 1.5.1 | Articular nos pontos de atenção à saúde, a promoção, a assistência, a adaptação e a reabilitação para pessoas com deficiência. | Percentual de oferta concomitante de Serviços Especializados em Reabilitação nas modalidades: auditiva, física, intelectual e visual | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ofertar reabilitação nas quatro modalidades: auditiva, física, intelectual e visual; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de pessoas com deficiência no território com vistas a incluí-los nos pontos da rede. | | | | | | | | |
| 1.5.2 | Garantir acessibilidade para o atendimento adequado às pessoas com deficiência física durante a pandemia de Covid-19. | Porcentual de Pessoas com deficiência atendidas. | - | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Adequar sala em todas unidades de saúde para atendimento dos pacientes. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Adequar horário de atendimento das unidades de saúde para reduzir o contato desses pacientes. | | | | | | | | |
| 1.5.3 | Fortalecer a implementação do Plano Municipal de Ação da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência no âmbito municipal | Implantar a linha no município Monitoramento dos pontos de atenção à saúde da Pessoa com portadora de necessidades especiais | - | - | Percentual | 25,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Viabilizar ações de informação, educação e comunicação voltado a Linha de Cuidado à Saúde da PcD | | | | | | | | |
| 1.5.4 | Assegurar a continuidade de ações de Reabilitação pós covid às pessoas que foram infectados pelo COVID e ficaram com sequelas (físicas, mentais e respiratórias...) | Número de pessoas reabilitadas no serviço | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir reabilitação Física, Respiratória e Psicológica, para pacientes pós covid. | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 1.6 - OBJETIVO Nº 06 - Qualificar o cuidado à criança e ao adolescente, ampliando o acesso aos serviços de saúde na perspectiva da integralidade e intersetorialidade das ações.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2024 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|---|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.6.1 | Realizar o cadastramento dos adolescentes adscritos no território | Número de adolescente cadastrados no território | 60 | 2020 | Número | 60 | 60 | Número |
| Ação Nº 1 - Conhecer a situação dos adolescentes nas visitas domiciliares, identificando situações de vulnerabilidades, como: adolescentes com doenças crônicas, vivendo com HIV, portadores de deficiências, violência doméstica e sexual, evasão escolar, uso abusivo de álcool e outras drogas, sofrimento mental, trabalho infantil, em conflito com a lei, dentre outros; | | | | | | | | |
| 1.6.2 | Prevenir o sobrepeso/ obesidade infantil e adolescente | Taxa de obesidade infantil | - | 2020 | - | 3 | 2 | Número |
| Ação Nº 1 - Ofertar de consultas, grupos, palestras e acompanhamento de crescimento; | | | | | | | | |
| 1.6.3 | Prevenção de ISTs e gravidez na adolescência | Número de casos notificados no SINAN | - | 2020 | - | 5 | 20 | Número |
| Ação Nº 1 - Orientações sobre proteção contra as ISTs nas UBSs, escolas, grupos comunitários, principalmente para adolescentes de risco social; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Notificação dos casos de violência sexual no SINAN. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---------------------------------|-------|------|--------|-------|-----|--------|
| 1.6.4 | Prevenção de álcool e drogas na adolescência | Número de atividades realizadas | - | 2020 | - | 2 | 8 | Número |
| Ação Nº 1 - Participar efetivamente das ações desenvolvidas pelo Comitê de Álcool e Drogas. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Incluir líderes comunitários nas ações extramuros; | | | | | | | | |
| 1.6.5 | Garantir a continuidade do cuidado integral, desde as ações de promoção até as de tratamento e reabilitação, com um fluxo ágil e oportuno em cada nível de Atenção (primária, secundária e terciária), com referência e contra referência responsável, até a recuperação completa de Atenção à Saúde. | Número de atendimento | 2.021 | 2020 | Número | 2.880 | 240 | Número |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar consultas de pediatria nas ub's; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Promover o atendimento em saúde bucal; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar ações da saúde na escola. | | | | | | | | |
| 1.6.6 | Manter ações de implementação do calendário vacinal do adolescente | Estrutura em funcionamento | - | 2020 | Número | 10 | 10 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter a sala de vacina em funcionamento todos os dias; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar busca ativa dos faltosos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Manter/ implantar programa saúde na escola. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|--|-----------------------|---|------|--------|---|---|--------|
| 1.6.7 | Garantir aos adolescentes ações individuais e coletivas de acesso aos serviços de saúde bucal; | Número de atendimento | - | 2020 | Número | 2 | 8 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar o levantamento de necessidades em saúde bucal garantindo o agendamento de consulta aos adolescentes com demandas cirúrgico-restauradoras; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar busca ativa dos adolescentes faltosos ou que abandonaram o tratamento; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Identificar adolescentes com perda dentária e encaminhar imediatamente para tratamento | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 1.7 - OBJETIVO Nº 07- Estruturar a atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2024 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.7.1 | Reduzir em 80% ao ano a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos pelo conjunto das quatro principais doenças aparelho respiratório, câncer, diabetes e doenças. Pegar número de pacientes de 30-69 - (nº absoluto pactuado) respiratórias crônicas) | Número de pessoas apresentadas no SIM | - | 2020 | - | 80,00 | 80,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Acompanhar pacientes pelo conjunto das quatro principais doenças, pelas ESF; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Aprimorar atendimentos no programa Hiperdia | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|--|---|------|------------|--------|--------|------------|
| 1.8.1 | Ampliar/manter a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família/ESF/ EAP | Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família/ESF/EAP | - | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Credenciar equipes. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Adequar/diminuir as equipes. | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Manter as que já tem. | | | | | | | | |
| 1.8.2 | Diminuir as internações por causas sensíveis da Atenção Primária | Proporção de internações por causas sensíveis à Atenção Primária | - | 2020 | Percentual | 70,00 | 70,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Investir nas ações de prevenção e promoção da saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Qualificar os atendimentos da Atenção Primária | | | | | | | | |
| 1.8.3 | Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,65 no ano na população alvo | Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a pop. feminina na mesma faixa | - | 2020 | Razão | 0,65 | 0,65 | Razão |
| Ação Nº 1 - Ampliar o horário de atendimento nas unidades de saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Qualificar os Profissionais da Atenção Primária; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de faltosas. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|------|--------|--------|--------|------------|
| 1.8.4 | Attingir a razão de mamografias realizadas na pop. alvo em 0,55 no ano | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | - | 2020 | Razão | 0,55 | 0,55 | Razão |
| Ação Nº 1 - Ampliar o horário de atendimento nas unidades de saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Qualificar os Profissionais da Atenção Primária; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de faltosas. | | | | | | | | |
| 1.8.5 | Garantir o cumprimento da lei de atendimento prioritário as gestantes, idosos, crianças, adolescentes e Deficientes | Atendimento prioritário as estantes, idosos, crianças, adolescentes e deficientes físicos | - | 2020 | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Implantar identificação visual em todas as unidades de saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Estabelecer protocolo de atendimento. | | | | | | | | |
| 1.8.6 | Atendimento diário ininterrupto nas UBSs (das 07:30 às 17:00 de 2ª a 6ª) | Número de UBS abertas para atendimento das 07:30 às 17:00h | - | 2020 | Número | 10 | 10 | Número |
| Ação Nº 1 - Estabelecer escala de revezamento para intervalo de almoço; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Adequar o quadro de servidores a fim de manter as unidades abertas. | | | | | | | | |
| 1.8.7 | Atendimento humanizado, melhorar o relacionamento interpessoal com capacitações | Número de treinamentos realizados | - | 2020 | Número | 10 | 40 | Número |

Ação Nº 1 - a) Buscar parcerias com Regional de Saúde/ Cosems/ Ensino serviço, para qualificação dos profissionais.

| | | | | | | | | |
|-------|--|--|---|------|--------|---|----|--------|
| 1.8.8 | Realizar ações de prevenção e promoção da saúde. | Número de grupos de tabagismo ativo no ano | - | 2020 | Número | 6 | 24 | Número |
|-------|--|--|---|------|--------|---|----|--------|

Ação Nº 1 - a) Ofertar grupos de tabagismo;

Ação Nº 2 - b) Disponibilizar a participação de profissionais de nível superior incluindo médicos, em capacitação do INCA para habilitação de equipes de tratamento ao fumante.

OBJETIVO Nº 1.9 - OBJETIVO Nº 9 - Promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e reduzir a vulnerabilidade e riscos à saúde.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2024 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|---|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.9.1 | Acompanhar pelo menos 80% das condicionalidades do Programa Bolsa Família | Percentual de cobertura de acompanhamento do Programa Bolsa Família | - | 2020 | Percentual | 80,00 | 80,00 | Percentual |

Ação Nº 1 - Realizar o peso das crianças do programa;

Ação Nº 2 - Realizar busca ativa dos faltantes;

Ação Nº 3 - Alimentar o sistema os dados das crianças acompanhadas.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|------|------------|--------|--------|------------|
| 1.9.2 | Realizar o acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Crianças | Percentual de cobertura de acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do PLC | - | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento nutricional das crianças do programa; | | | | | | | | |
| 1.9.3 | Atender ao perfil epidemiológico da pandemia do Coronavírus quanto às ações de saúde | Porcentagem de instrumentos legais atendidos referentes ao COVID. | - | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - sem ação | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 1.10 - OBJETIVO Nº 10 - Propiciar o acesso qualificado do paciente ao serviço médico adequado no tempo oportuno

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2024 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|---|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.10.1 | Manter 100% o acesso da população no SUS aos serviços ambulatoriais e de atenção primária | Proporção da população vinculada à atenção Básica | - | 2020 | Percentual | 80,00 | 80,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Encaminhar pacientes que necessitarem de consultas especializadas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir os transportes dos pacientes para o atendimento; | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|--|---|------|-------------------------------|--------|--------|------------|
| 1.10.2 | Atender em 100% a regulação dos serviços ambulatoriais | Proporção de serviços regulados | - | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Encaminhar pacientes que necessitarem de consultas especializadas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir os transportes dos pacientes para o atendimento; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Acompanhar o Plano de Cuidado dos pacientes. | | | | | | | | |
| 1.10.3 | Disponibilizar atendimento pediátrico e ginecológico em todas as UBS | UBSs com atendimento pediátrico e ginecológico | - | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter o atendimento para crianças e mulheres pelos médicos generalistas e realizar os encaminhamentos para especialistas dos consórcios quando necessário. | | | | | | | | |
| 1.10.4 | Disponibilizar atendimento ambulatorial a população com sintomas respiratórios no SUS | Números de Consultas no Centro de Atendimento de Síndromes Respiratórias ou na UBS | - | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir atendimento ininterrupto aos pacientes com sintomas respiratórios; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Acompanhar a evolução de todos os casos sintomáticos. | | | | | | | | |
| OBJETIVO Nº 1.11 - OBJETIVO Nº 11 - Investir em infraestrutura das Unidades Próprias | | | | | | | | |
| Nº | Descrição da Meta | | | | Indicador (Linha-Base) | | | |

| | | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Valor | Ano | Unidade de Medida | Meta Prevista 2024 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|---|--|--------------|------------|--------------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| 1.11.1 | Construir Unidade Básica de Saúde (local) | Unidades Construídas | 1 | 2020 | Número | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Se existir unidade a ser construída | | | | | | | | |
| 1.11.2 | Ampliar e/ou reformar UBSs (QUAIS, QUANTAS) | Unidades Básicas de Saúde ampliadas/reformadas | 7 | 2020 | Número | 1 | 7 | Número |
| Ação Nº 1 - Se existir unidades a serem reformadas ou ampliadas | | | | | | | | |
| 1.11.3 | Manter a estruturação de 100% das UBSs com equipamentos e materiais permanentes | Unidades Básicas de Saúde equipadas | - | 2020 | Número | 3 | 10 | Número |
| Ação Nº 1 - Equipar ou substituir equipamentos e materiais permanentes | | | | | | | | |
| 1.11.4 | Adquirir veículos para reposição da frota municipal | Número de veículos adquiridos | - | 2020 | Número | 0 | 7 | Número |
| Ação Nº 1 - Aquisição de veículos para reposição da frota municipal. | | | | | | | | |
| 1.11.5 | Manter unidade para Atendimento de Síndromes Respiratórias emergencial no enfrentamento ao coronavírus. | Centro de Atendimento de Síndromes Respiratórias instalado e funcionando | - | 2020 | Número | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Lembrando que se o município manter terá que custear com recurso próprio | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 1.12 - OBJETIVO Nº 12 - Aprimorar a gestão e o processo de trabalho das unidades municipais.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2024 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|---|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.12.1 | Atingir no mínimo 100% da meta prevista para os indicadores do Previne Brasil | Indicadores quadrimestrais do Previne Brasil | 40,00 | 2020 | Percentual | 90,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Capacitar equipes para qualificação do dado lançado; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar busca ativa dos pacientes do Previne; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar mensalmente avaliação do dado lançado. | | | | | | | | |
| 1.12.2 | Diminuir o tempo máximo de espera de consultas básicas e especializadas | Tempo de espera | - | 2020 | Número | 10 | 10 | Número |
| Ação Nº 1 - Qualificar a agenda de atendimento dos pacientes; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implantar ações para redução do absenteísmo; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Implantar regulação dos encaminhamentos dos pacientes para o Cisorpi/ Cirurgias eletivas. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|--|---|---|------|------------|--------|--------|------------|
| 1.12.3 | Manter o atendimento médico em livre demanda nas UBS | Número de consultas médicas | - | - | - | 15 | 15 | Número |
| Ação Nº 1 - Para quem não for trabalhar com agenda | | | | | | | | |
| 1.12.4 | Manter 100% de visitas domiciliares por ACS em todo território coberto por ESF | Percentual de visitas domiciliares | - | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Fornecer EPI/ Uniforme de identificação para os ACS/ACE; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir capacitação/ atualização para todos ACS/ACE. | | | | | | | | |
| 1.12.5 | Atingir 100% de atendimentos a síndromes respiratórias | Percentual de cobertura do Centro de Atendimento a Síndromes Respiratórias. | - | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Atender população queixosa em geral das 07H30 às 15h30 após esse horário atender síndrome respiratória. | | | | | | | | |
| 1.12.6 | Atingir no mínimo 70% a taxa de satisfação dos usuários das UBSs | Taxa de Satisfação | - | 2020 | Taxa | 70,00 | 70,00 | Taxa |
| Ação Nº 1 - Implantar/manter pesquisa de satisfação digital aos usuários. | | | | | | | | |
| 1.12.7 | Implantar Farmácias em todas as UBSs | Número de UBSs com farmácia | - | 2020 | Número | 2 | 10 | Número |
| Ação Nº 1 - Implantar/manter dispensação de medicamentos em todas as unidades de saúde. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|---|-----------------------------------|---|------|---|----|----|--------|
| 1.12.8 | Manter Agentes de Combate as Endemias em número suficientes | Número de Agentes de Endemias | - | 2020 | - | 20 | 20 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter/contratar ACE para cobertura de todo o território | | | | | | | | |
| 1.12.9 | Capacitar permanentemente as equipes multiprofissionais. | Número de capacitações realizadas | - | 2020 | - | 2 | 10 | Número |
| Ação Nº 1 - Qualificar as equipes multiprofissionais para o apoio do cuidado | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 1.13 - OBJETIVO Nº 13 - Promover o cuidado integral e humanizado às pessoas em situação de violência, com foco na atenção, promoção e cuidado em saúde

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2024 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|---|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.13.1 | Garantir o atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual. | Notificações compulsórias | - | 2020 | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Estabelecer fluxo de atendimento da pessoa em situação de violência sexual no município, a partir do protocolo de atenção integral (incluindo notificação SINAN); | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Identificação dos casos de violência sexual pela APS; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar atendimento adequado conforme o Protocolo de Atenção Integral a Saúde das Pessoas em Situação de Violência Sexual (profilaxias, medicações, atendimentos); | | | | | | | | |

Ação Nº 4 - Encaminhar cada caso conforme sua especificidade baseada no protocolo;

Ação Nº 5 - Realizar reuniões entre a rede intersetorial para articulações e atendimento conforme preconizado para cada caso;

Ação Nº 6 - Disponibilizar os profissionais de saúde para participarem das capacitações ofertadas pela rede intersetorial.

DIRETRIZ Nº 2 - DIRETRIZ Nº 02 - IMPLEMENTAR A POLITICA DE ASSITENCIA FARMACEUTICA

OBJETIVO Nº 2.1 - OBJETIVO Nº 1 - Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2024 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.1.1 | Manter/Criar a distribuição de medicamentos da REMUME e do componente Básico da Assistência Farmacêutica | Quantidade de medicamentos distribuídos | - | 2020 | Número | 0 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Aprovar a Remume na câmara municipal; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir a aquisição de medicamentos constantes na Remume. | | | | | | | | |
| 2.1.2 | Manter a oferta de medicamentos hipoglicemiantes e insumos destinados a pacientes insulino dependentes | Número de unidades distribuídas de medicamentos hipoglicemiantes e insumos destinados a pacientes insulino dependentes | - | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir a aquisição de medicamentos através do Consórcio Paraná Saúde e Componentes Estratégico | | | | | | | | |
| 2.1.3 | Manter a distribuição de medicamentos destinados ao planejamento familiar | Número de unidades dispensadas de medicamentos destinados ao planejamento familiar | - | 2020 | Número | 0 | 5 | Número |

| | | | | | | | | |
|---|---|--|---|------|--------|---|---|--------|
| Ação Nº 1 - Garantir a aquisição de medicamentos através do Componente Estratégico. | | | | | | | | |
| 2.1.4 | Formular ou revisar e publicar a REMUME | REMUME publicada | - | 2020 | Número | 1 | 4 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar reunião com a Comissão Fármaco Terapêutica, com corpo clínico e farmacêuticos dos municípios para revisão da Remume. | | | | | | | | |
| 2.1.5 | Aquisição de mobiliário e adequação da estrutura física das farmácias | Número de farmácias reestruturadas | - | 2020 | Número | 0 | 2 | Número |
| Ação Nº 1 - Reestruturação através da IOAF e verba Municipal | | | | | | | | |
| 2.1.6 | Manter o município no Consórcio Intergestores Paraná Saúde para aquisição de medicamentos da saúde básica | Manter as compras dos itens disponíveis do Consórcio | - | 2020 | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Renovar anualmente o compromisso de participação no consórcio | | | | | | | | |
| 2.1.7 | Estruturar as Farmácias e a central de abastecimento farmacêutico do município (para quem tem) identificar estabelecimentos | Número de unidades reestruturadas | - | 2020 | Número | 3 | 3 | Número |
| Ação Nº 1 - Estabelecer os Procedimentos Operacionais Padrão da Rotina das Farmácias Básicas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Capacitar os Farmacêuticos e atendentes | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Estabelecer Identificação visual das farmácias | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|--|------------------------------|---|------|--------|---|---|--------|
| 2.1.8 | Reorganizar o processo de trabalho da Assistência Farmacêutica para atender o cenário epidemiológico do Coronavírus. | Ato normativo executado | - | 2020 | Número | 2 | 2 | Número |
| Ação Nº 1 - Proporcionar horário de atendimento diferenciado; | | | | | | | | |
| 2.1.9 | Garantir a proteção dos servidores | Número de Licitações abertas | - | 2020 | Número | 3 | 3 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter a licitação para aquisição de EPI; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implantar controle de dispensação de EPI. | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 3 - DIRETRIZ Nº 03 - FORTALECER A POLITICA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE

OBJETIVO Nº 3.1 - OBJETIVO Nº 01 - Analisar a situação de saúde identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2024 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|--|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 3.1.1 | Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais | Proporção de óbitos infantis e fetais investigados (SIM) | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Acompanhar mensalmente os óbitos infantis investigados no Sistema SIM Federal e preencher a Ficha Síntese dentro do prazo oportuno de até 120 dias contados a partir da data do óbito | | | | | | | | |
| 3.1.2 | Investigar 100% dos óbitos maternos | Proporção de óbitos maternos investigados | 94,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Acompanhar mensalmente os óbitos maternos no sistema SIM Federal e preencher a Ficha Síntese dentro do prazo oportuno de até 120 dias contados a partir da data do óbito | | | | | | | | |
| 3.1.3 | Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil - MIF investigados (SIM e SINASC) | 91,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Acompanhar mensalmente os óbitos MIFs investigados no Sistema SIM Federal e preencher a Ficha Síntese dentro do prazo oportuno de até 120 dias contados a partir da data do óbito | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|--|--|--------|------|------------|--------|--------|------------|
| 3.1.4 | Monitorar pelo menos 80% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade | Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade notificados e avaliados com tratamento adequado ao nascer. | 80,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Monitorar as gestantes diagnosticadas com sífilis que realizaram o pré-natal (cobertura maior ou igual a 80% das gestantes diagnosticadas). b) Monitorar o tratamento adequado da gestante com sífilis (maior ou igual a 90% das gestantes tratadas adequadamente). | | | | | | | | |
| 3.1.5 | Alcançar homogeneidade das coberturas vacinais do Calendário Básico das Crianças até 1 (um) ano de idade, sendo de 90% para as vacinas de BCG e Rotavírus e de 95% para as demais. | Percentual de cobertura vacinal adequada para vacinas do calendário básico da criança | 90,00 | 2020 | Percentual | 95,00 | 95,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Implementar projetos de educação permanente para a atualização e integração dos profissionais que desenvolvem atividades com Imunização. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de crianças faltosas. | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Manter a carteira de vacinação atualizada. | | | | | | | | |
| 3.1.6 | Garantir a realização de exames de testagem de HIV nos casos novos de tuberculose para 100% dos pacientes suspeitos | Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Adquirir teste rápido para atender os pacientes suspeitos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar o teste oportunamente. | | | | | | | | |
| 3.1.7 | Atingir 100% de registro de óbitos com causa básica definida | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida | - | 2020 | Percentual | 96,00 | 96,00 | Percentual |

| | | | | | | | | |
|--|--|---|--------|------|------------|--------|--------|------------|
| Ação Nº 1 - Buscar parceria com regional de saúde para capacitação de médicos/ enfermeiros; | | | | | | | | |
| 3.1.8 | Encerrar investigação de pelo menos 80% dos casos de doenças de notificação compulsória DNCI, registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data da notificação | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória DNCI, registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data da notificação | 80,00 | 2020 | Percentual | 90,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Buscar parceria para capacitação das equipes para tabulação e qualificação do banco de dados; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Curso de Bioestatística para melhorar análise de situação de saúde. | | | | | | | | |
| 3.1.9 | Manter a taxa de incidência de AIDS em menores de 05 anos em 0 | Taxa de casos de AIDS em menores de 05 anos | 0,00 | 2020 | Taxa | 0,00 | 0,00 | Taxa |
| Ação Nº 1 - Monitorar a investigação de transmissão vertical do HIV em todas as crianças menores de 5 anos de idade. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Monitorar a cobertura de TARV nas gestantes HIV positivas. | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Atualizar e capacitar os profissionais fortalecendo a padronização de condutas adequadas. | | | | | | | | |
| 3.1.10 | Realizar ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA, proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | Proporção de análise em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar as coletas de amostras águas e encaminhar análise mensalmente | | | | | | | | |
| 3.1.11 | Alimentar os dados referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano no SISAGUA | Percentual de dados alimentados no SISAGUA | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |

| | | | | | | | | |
|---|--|---|--------|------|------------|--------|--------|------------|
| Ação Nº 1 - Capacitar os técnicos da VISA/ endemias para alimentar os sistemas diante de todas as coletas realizadas; | | | | | | | | |
| 3.1.12 | Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação conforme realidade epidemiológica do município | Planos de contingência elaborados e divulgados | 4 | 2020 | Número | 1 | 5 | Número |
| Ação Nº 1 - laborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação | | | | | | | | |
| 3.1.13 | Aprovar no Conselho Municipal de Saúde e executar durante o ano as metas previstas no plano de ação atingir no mínimo 80% das metas pactuadas no programa Próvia | Percentual das ações da PAVS realizadas | 80,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar bimestralmente monitoramento para verificar o alcance das metas pactuadas. | | | | | | | | |
| 3.1.14 | Realizar monitoramento de animais peçonhentos de importância médica | Percentual de casos notificados no SINAN; Percentual de amostras coletadas e enviadas (SINAP) | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Educação em Saúde para reduzir a subnotificação, | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Atender a 100% das notificações; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar busca ativa, atender a 100% das reclamações. | | | | | | | | |
| 3.1.15 | Realizar ações de vigilância ambiental para monitoramento do vírus antirrábico em caninos, felinos e quirópteros | Percentual de casos notificados no SINAN; Percentual de amostras coletadas e enviadas (GAL ANIMAL) | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |

| | | | | | | | | |
|--|--|---|--------|------|------------|--------|--------|------------|
| Ação Nº 1 - Educação em Saúde para reduzir a subnotificação | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Atender a todas as notificações, | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar coleta de amostras para a vigilância da raiva canina, felina e quirópteros atendendo ao Programa Nacional de Controle da Raiva do MS. | | | | | | | | |
| 3.1.16 | Realizar ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador | Proporção de notificação de acidente de trabalho | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Investigar os acidentes de trabalho; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar inspeção em ambiente de trabalho; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar educação em saúde do trabalhador, em ambientes que sejam necessários. | | | | | | | | |
| 3.1.17 | Manter as visitas domiciliares para controle da dengue, Zika e Chikungunya, | Proporção de imóveis visitados em pelo menos 6 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue | 80,00 | 2020 | Proporção | 6,00 | 24,00 | Proporção |
| Ação Nº 1 - Realizar 6 (seis) ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue, Zika e Chikungunya, com cobertura de pelo menos 80% dos imóveis em quatro ciclos | | | | | | | | |
| 3.1.18 | Realizar levantamento de Índice de Infestação predial a fim de monitorar a introdução vetorial e infestação, conforme as Diretrizes do MS. | Realização de 6 Levantamentos de Índice de Infestação Predial (LIRAA ou LIA e 24 visitas aos PE durante o ano). | - | - | - | 6,00 | 24,00 | Proporção |
| Ação Nº 1 - Realizar levantamento de Índice de Infestação a fim de monitorar a introdução vetorial e infestação, conforme as Diretrizes do MS. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|--|--------|------|------------|--------|--------|------------|
| 3.1.19 | Manter em zero o número absoluto de óbitos por dengue, Zika e Chikungunya | Número absoluto de óbitos por dengue, Zika e Chikungunya | 0 | 2020 | Número | 0 | 0 | Número |
| Ação Nº 1 - Atender, monitorar e encaminhar em tempo oportuno pacientes suspeitos | | | | | | | | |
| 3.1.20 | Realizar as inspeções nos estabelecimentos dos grupos I | Percentual das inspeções realizadas | 80,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar inspeção em estabelecimentos rotineiramente; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Atender denúncias; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Recolher produtos que apresentem risco sanitário; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Manter equipe capacitada para implantar processos administrativos. | | | | | | | | |
| 3.1.21 | Realizar as inspeções nos estabelecimentos do grupo II | Percentual das inspeções realizadas | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar inspeção em estabelecimentos rotineiramente; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Atender denúncias; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Recolher produtos que apresentem risco sanitário; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Manter equipe capacitada para implantar processos administrativos. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|--------|------|------------|--------|--------|------------|
| 3.1.22 | Realizar as inspeções nos estabelecimentos do grupo III | Percentual das inspeções realizadas | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar inspeção em estabelecimentos rotineiramente; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Atender denúncias; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Recolher produtos que apresentem risco sanitário; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Manter equipe capacitada para implantar processos administrativos. | | | | | | | | |
| 3.1.23 | Realizar notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça / cor preenchido com informação válida | Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça / cor preenchido com informação válida | - | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Capacitação/ Sensibilização dos profissionais para preenchimentos dos dados raça/ cor respeitando a auto declaração do usuário de saúde para caracterização da pessoa que sofreu violência. | | | | | | | | |
| 3.1.24 | Aumentar para 90% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes | Aumentar para 90% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes | - | 2020 | Percentual | 90,00 | 90,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Aumentar para 90% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes | | | | | | | | |
| 3.1.25 | Reduzir em 2% as Incapacidades Físicas Grau 2 (GIF2) no diagnóstico de casos novos de hanseníase | Proporção de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes | - | 2020 | Percentual | 2,00 | 2,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Proporção de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|--------|------|------------|--------|--------|------------|
| 3.1.26 | Disponibilizar diariamente Boletim Epidemiológico e dados oficiais relacionados ao Coronavírus | Número de Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus emitidos semanalmente | 100 | 2020 | Número | 365 | 1.460 | Número |
| Ação Nº 1 - Publicar nos meios de transparência do município informações sobre o Cororna Virus. | | | | | | | | |
| 3.1.27 | Notificar 100% dos casos de Coronavírus. | Percentual de notificações investigadas | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Alimentar diariamente os sistemas de informação do estado Notifica Covid | | | | | | | | |
| 3.1.28 | Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus | Percentual de óbitos suspeitos por Coronavírus acompanhados | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Aumentar acesso de usuários hospitalar ao sivep gripe | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir a realização de PCR sempre que indicado | | | | | | | | |
| 3.1.29 | Monitorar os casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão. | Casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) monitorados. | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Monitorar pacientes com síndromes respiratórias agudas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Monitorar contatos de pacientes com agravos. | | | | | | | | |
| 3.1.30 | Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação em uso | Percentual de notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--------|------|------------|--------|--------|------------|--|
| | | nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e Notifica Covid-19 | | | | | | | |
| Ação Nº 1 - Alimentar diariamente os sistemas de informação. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Capacitar em conjunto com SESA e MS os servidores de saúde para alimentação do dado qualificado. | | | | | | | | | |
| 3.1.31 | Reduzir os casos de intoxicações acidentais por medicamentos em crianças de 0 a 12 anos incompletos | Número de casos de intoxicações acidentais por medicamentos em crianças de 0 a 12 anos incompletos | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual | |
| Ação Nº 1 - Fortalecer ações conjuntas com a vigilância sanitária, atenção à saúde da criança e do adolescente e Secretaria da Educação. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar parceria com a assistência farmacêutica, por meio do conselho Regional de Farmácia para orientação de prevenção de acidentes no momento da entrega de medicamentos. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Reduzir o número de casos de intoxicação por medicamento ao ano, através de ações de divulgação e orientação sobre o tema, principalmente em creches e escolas. | | | | | | | | | |
| 3.1.32 | Implementar ações estratégicas de Vigilância e Atenção à Saúde das Populações Expostas aos Agrotóxicos | Percentual de execução das metas pactuadas nas IO ações estratégicas de Vigilância e Atenção à Saúde das Populações Expostas aos Agrotóxicos | 100,00 | 2020 | Percentual | 70,00 | 70,00 | Percentual | |
| Ação Nº 1 - Elaborar, pactuar e divulgar o Plano Estadual de Vigilância e Atenção à Saúde da População Exposta aos Agrotóxicos. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar ações de capacitação nos diferentes temas que compõe o Plano. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar as ações de vigilância e atenção à saúde consideradas prioritárias. | | | | | | | | | |

Ação Nº 4 - Divulgar o resultado das ações por meio de boletins, relatórios, apresentações, entre outros.

DIRETRIZ Nº 4 - DIRETRIZ Nº 04 - GARANTIR O CONTROLE SOCIAL NO SUS

OBJETIVO Nº 4.1 - OBJETIVO Nº 01 - Ouvidoria como instrumento de Gestão e Cidadania

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2024 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|---|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 4.1.1 | Fazer pesquisa de satisfação dos usuários nos atendimentos ambulatoriais (UBS e UPA) | Pesquisa de satisfação realizada | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Implantar pesquisa de satisfação virtual | | | | | | | | |
| 4.1.2 | Acompanhar 100% das atividades das Ouvidorias do Municípios | Proporção de ouvidorias acompanhadas | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Acompanhar ouvidorias de todos estabelecimentos de saúde | | | | | | | | |
| 4.1.3 | Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da Ouvidoria em nível municipal | Número de treinamentos realizados | 2 | 2020 | Número | 1 | 3 | Número |
| Ação Nº 1 - Capacitar ouvidor municipal para desenvolver atividades | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implantar e utilizar o sistema SIGO. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|--|--|----|------|--------|----|----|--------|
| 4.1.4 | Prestação de contas das ações da ouvidoria para setores da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde | Número de reuniões para divulgação das informações | 12 | 2020 | Número | 12 | 48 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar prestação de contas das reclamações realizadas na ouvidoria ao CMS e no portal de transparência do município | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 4.2 - OBJETIVO Nº 02 - Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2024 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|---|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 4.2.1 | Receber, avaliar, discutir e apreciar para aprovação em tempo hábil e dentro dos prazos legais a execução: PMS, PPA, LDO, LOA, PAS, Relatórios trimestrais, RAG e SIOPS | Número de instrumento de gestão avaliados | 100,00 | 2020 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Qualificar equipe para alimentar os instrumentos de gestão referentes a saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Apresentar os documentos para apreciação e aprovação do conselho municipal de saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Publicar os documentos de planejamento e de prestação de contas nas mídias locais e no portal de transparência da prefeitura. | | | | | | | | |
| 4.2.2 | Realizar conferência municipal de Saúde | Número de conferências realizadas | 1 | 2020 | Número | 0 | 1 | Número |

| | | | | | | | | |
|--|---|---|----|------|--------|----|----|--------|
| Ação Nº 1 - Organizar a conferencia municipal | | | | | | | | |
| 4.2.3 | Promover a disponibilidade de informação ao público (incluir os gastos com a saúde) | Ampla divulgação dos gastos gerais em saúde | 3 | 2020 | Número | 3 | 12 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar Audiências Públicas para prestação de contas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Dar publicidade no Diário Oficial e no Portal de Transparência Municipal | | | | | | | | |
| 4.2.4 | Reunir os Conselheiros para deliberar os assuntos do Município referente a Saúde | Número de reuniões | 12 | 2020 | Número | 12 | 60 | Número |
| Ação Nº 1 - Convocar CMS para reuniões mensais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Dar publicidade no Diário Oficial e no Portal de Transparência Municipal | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|--|---|---|------|--------|--------|--------|------------|
| 5.3.1 | Monitorar 100% dos prestadores contratualizados pelo município. | Percentual de prestadores de serviços contratados em monitoramento. | 0 | 2020 | Número | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Padronizar o processo de auditoria para monitorar os prestadores contratualizados pelo município | | | | | | | | |
| 5.3.2 | Regular 100% o acesso da população aos serviços contratualizados | Número de pacientes encaminhados aos serviços | - | 2020 | Número | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Padronizar a guia de encaminhamento para prestadores contratualizados pelo município (identificar todos os prestadores) | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 6 - DIRETRIZ Nº 06 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 6.1 - OBJETIVO Nº 01 - Realizar ações de Educação Permanente em saúde

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2024 | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|------------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 6.1.1 | Fortalecer a formação e desenvolvimento dos trabalhadores no SUS | Número de cursos realizados | - | 2022 | Número | 1 | 5 | Número |
| Ação Nº 1 - Promover o acesso dos servidores a cursos/eventos de capacitação oferecidos pelas diversas instancias do SUS | | | | | | | | |
| 6.1.2 | Reuniões das equipes das UBS para identificação de necessidades, planejamento de ações, discussão de casos e avaliação do trabalho realizado | Número de reuniões realizadas por equipe | - | 2020 | Número | 6 | 24 | Número |
| Ação Nº 1 - Capacitação dos ACS para qualificação da visita domiciliar; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar capacitações para a Saúde Bucal; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar capacitações para Rede de Atenção à Saúde mental. | | | | | | | | |
| 6.1.3 | Instituir Programa de Saúde Ocupacional PPRA e PCMSO | PPRA e PCMSO instituídos | - | - | Número | 1 | 1 | Número |

Ação Nº 1 - a) Implantar o programa no município;

Ação Nº 2 - b) Manter e capacitar equipes de saúde para identificar doenças relacionadas ao trabalho.

ORÇAMENTO

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|---|--|--|--|--|---|--|--|---------------|
| Subfunções da Saúde | Natureza da Despesa | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$) |
| 0 - Informações Complementares | Corrente | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Capital | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 122 - Administração Geral | Corrente | 945.100,00 | 4.085.000,00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 19.026,00 | 5.049.126,00 |
| | Capital | 20.000,00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20.000,00 |
| 301 - Atenção Básica | Corrente | 1.929.414,57 | 10.791.800,00 | 2.000.000,00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3.417.600,00 | 18.138.814,57 |
| | Capital | 502.000,00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 303.502,00 | 805.502,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente | 4.831.500,00 | 3.693.950,00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.719.053,00 | 11.244.503,00 |
| | Capital | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|----------|------------|--------------|------------|---|---|---|---|------------|--------------|
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Corrente | 444.000,00 | 160.000,00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 604.000,00 |
| | Capital | 12.000,00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 304 - Vigilância Sanitária | Corrente | 0 | 1.330.000,00 | 643.188,00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 540.000,00 | 2.513.188,00 |
| | Capital | 10.000,00 | 5.000,00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Corrente | 0 | 669.450,00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 158.000,00 | 827.450,00 |
| | Capital | 0 | 17.000,00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17.000,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Corrente | 60.000,00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 97.000,00 | 157.000,00 |
| | Capital | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Fonte: Sistema PL e CP do GovBR